



*Câmara Municipal de Monteiro
Estado do Espírito Santo Jerônimo*

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2026

Autor do Projeto: Vereador Leneandro Braga Goulart-Anu do Caparaó

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA RURAL ESTRATÉGICA
(INFRA-AGRO) ESTABELECE
DIRETRIZES PARA PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS NO SETOR
RURAL EM JERÔNIMO MONTEIRO-
ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Infraestrutura e Logística Rural Estratégica (INFRA-AGRO), destinado a planejar, executar e manter as vias vicinais, sistemas de escoamento, pontes e estruturas de armazenamento em Jerônimo Monteiro-ES.

Art. 2º O Programa INFRA-AGRO tem como objetivos específicos:

I – Redução de Custos Logísticos: Melhorar as condições de trafegabilidade para reduzir gastos com manutenção de veículos e consumo de combustível no transporte da produção;

II – Eficiência no Escoamento: Priorizar a manutenção de vias estratégicas para o escoamento de safras e o transporte de insumos;

III – Apoio Estrutural: Fomentar a instalação de estruturas de armazenamento e beneficiamento que agreguem valor à produção local.

Art. 3º Além de recursos próprios e convênios, o Município fica autorizado a celebrar Termos de Cooperação com a iniciativa privada, observando as seguintes modalidades:

I – Regime de Mutirão: Onde o Município disponibiliza maquinário e mão de obra, e os produtores, associações ou cooperativas fornecem materiais (cascalho, bueiros, cimento);



*Câmara Municipal de Monteiro
Estado do Espírito Santo Jerônimo*

II – Patrocínio de Obras: Empresas, cooperativas ou associação rurais poderão adotar trechos de estradas para manutenção constante em troca de publicidade institucional no local.

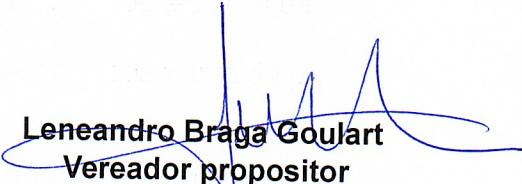
Art. 4º Na execução das ações do Programa INFRA-AGRO, o Poder Executivo observará, prioritariamente, critérios técnicos de eficiência logística, tais como:

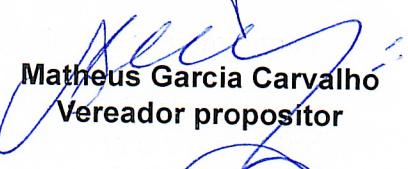
- I** – Maior densidade de escoamento de produção agropecuária por quilômetro linear;
- II** – Existência de rotas fixas de transporte escolar;
- III** – Grau de perecibilidade dos produtos transportados na região.

Parágrafo único. O cronograma de obras e intervenções deverá ser amplamente divulgado, garantindo a transparência na aplicação dos recursos e a previsibilidade para o setor produtivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO-ES, em 14 de janeiro de 2026


Leneandro Braga Goulart
Vereador proposito


Matheus Garcia Carvalho
Vereador proposito


Wagner Ribeiro Masioli
Vereador proposito



*Câmara Municipal de Monteiro
Estado do Espírito Santo Jerônimo*

JUSTIFICATIVA

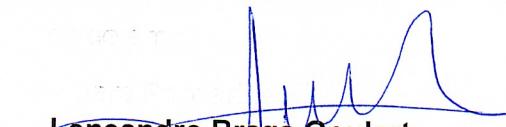
No novo cenário econômico pós-LC 214/2025, a competitividade do agro local depende diretamente da eficiência logística. Como a tributação passa a ocorrer no destino, o Município não pode mais contar apenas com a retenção do imposto na produção; ele precisa garantir que o produtor seja eficiente para que continue gerando empregos e riqueza no território.

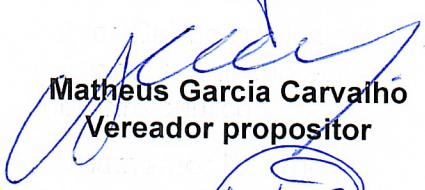
A infraestrutura rural não deve ser vista como uma despesa de zeladoria, mas como um investimento produtivo. Estradas precárias representam um "imposto invisível" que encarece o frete, deprecia veículos e causa perdas de safra.

A inovação deste projeto reside em:

- 1. Segurança Jurídica para Parcerias:** Regulamenta o sistema de mutirão, evitando que o prefeito ou gestor sejam acusados de improbidade por realizar obras em conjunto com produtores.
- 2. Planejamento Técnico:** Sai do modelo de "atendimento por demanda política" para um critério de "maior concentração produtiva", maximizando o retorno social do dinheiro público.
- 3. Logística de Armazenamento:** Reconhece que o agro moderno precisa de silos e armazéns para não ficar refém de preços baixos na colheita.

Investir na infraestrutura de Jerônimo Monteiro é, acima de tudo, garantir que o nosso agro tenha agilidade para chegar aos mercados consumidores com o menor custo possível.


Leneandro Braga Goulart
Vereador proposito


Matheus Garcia Carvalho
Vereador proposito


Wagner Ribeiro Masioli
Vereador proposito